PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2012, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA CIVIL, ELÉTRICA E LÓGICA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT", POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/nº, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, brasileiro, portador do RG nº 0.043.876-6 e do CPF nº 171.855.481-87, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.954.940/001-21, situada na Avenida Portugal, nº 337 – Quadra 10, 1º Piso, Bairro Jardim Tropical em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Senhor **NEY JAISON PEREIRA GOBIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.205.623-SSP/ES e do CPF nº 020.273.707-14, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no contrato nº 82/2012, Cia. 0103159-59.2012.8.11.0000, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Prazos) do Contrato 82/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Alterar a Cláusula Quarta (Dos Prazos) nos itens 4.2 e 4.3 do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando os prazos:

a) Item 4.2 – prorrogar o prazo de execução dos serviços até 24/07/2013;

b) Item 4.3 – prorrogar o prazo de vigência do contrato até 22/09/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2013.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça/MT
CONTRATANTE

TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
Representante **NEY JAISON PEREIRA GOBIRA**
CONTRATADA

Testemunhas:

1 DAGMA PINTO DE OLIVEIRA
RG 602.100039 1/RJ
CPF 387.456.580-72

2 Fátima F B de Siqueira
RG
CPF

Fátima Siqueira
CPF: 040. 247. 938 - 61
RG: 9282579 SSP/SP